



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 195-78

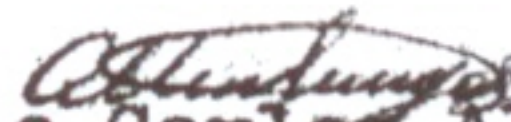
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE- AMMOC, com sede em Joaçaba - SC.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 21 de março de 1.978.


Antonio Carlos Altenburger

Prefeito Municipal


José Previsol

Atend. Exped. Divisão Administração